



Ofício Gabinete: 402/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 11/10/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 8.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

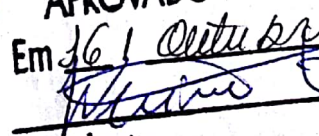
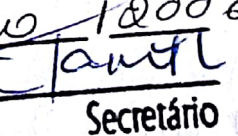
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, incluindo elemento de despesa destinada a acobertar transferência de recursos para A Associação Agrícola do Cafundão, com a finalidade de amparar atividade geradora de renda naquela comunidade.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 16/ Outubro 2006

Presidente

Secretário

CIDADE MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 193

Em 11/10/06 14:00

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 193/2006

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a conceder a Associação de Cooperação Agrícola Cafundão no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para manutenção das atividades estatutárias da instituição.

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0210 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Transferência a Associação Agrícola Cafundão

0210.04.122.0008.0.065-335041-Contribuição.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Manutenção das Atividades do Depto de Fomento Econômico

0210.04.122.0008.2.022-339030-Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

0210.04.122.0008.2.022-449052-Equipamento e Material Permanente....R\$ 6.000,00

Total Geral..... R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 de Outubro 2006

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário